DECRETO Nº. 6.236 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 39.995,73 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)**, autorizado pela Lei nº 2.369 de 11 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO
2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos
3.1.90.11.3103.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.995,73

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05.SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO
1.002. Ampliar e Reformar Centros de Educação Infantil
4.4.90.51.3103.OBRAS E INSTALAÇÕES 39.995,73

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2012, 69° da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal